



# Assistência Social no Consórcio do Nordeste

## Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial

26 de abril de 2020

### TEMA:

## Assistência Social no Enfrentamento ao COVID-19

Estamos vivendo um cenário inusitado, particularmente pelo enfrentamento do novo coronavírus (Covid-19). Realidade que desafia o Estado Democrático de Direito a garantir a plena cobertura de serviços e benefícios, de provisões que materializam direitos e proteção social. Nesse sentido, paradoxalmente, comparecem oportunidades e desafios no âmbito da gestão, especialmente pela necessária organização das ofertas, o que implica na análise das desproteções, do grau de cobertura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com centralidade nas garantias das seguranças socioassistenciais afiançáveis de renda, sobrevivência, acolhida e convivência.

O objetivo deste primeiro Boletim da Assistência Social do Nordeste é evidenciar cenários de vulnerabilidades na região do Nordeste para dimensionar os custos sociais, a capacidade de oferta do SUAS, bem como a importância dos trabalhadores nas respostas a estas demandas, o que implica na adoção de mecanismos que garantam o pleno funcionamento do SUAS e a valorização do trabalho.

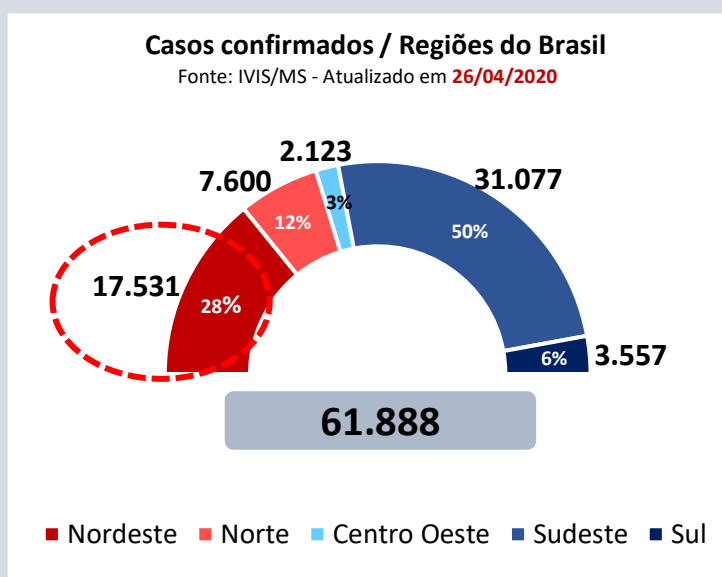
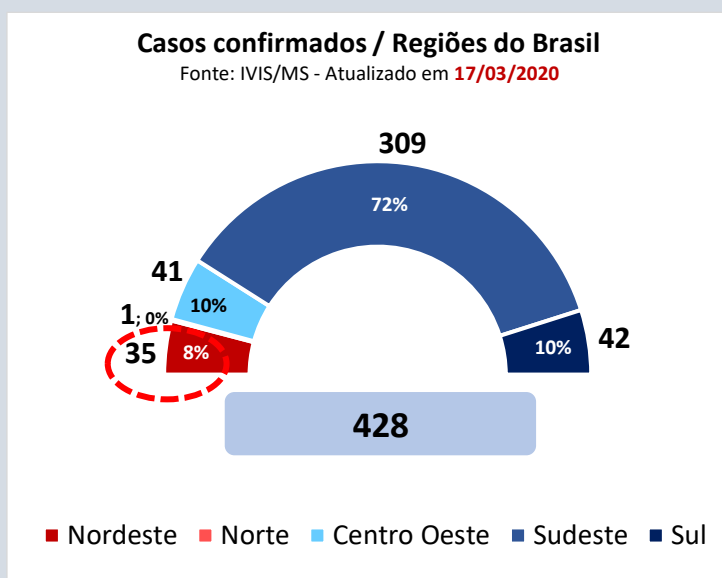
Este boletim foi produzido pelas equipes técnicas da Vigilância Socioassistencial do Comitê Técnico da Assistência Social no Consórcio do Nordeste, com o objetivo de evidenciar cenários das desproteções sociais a partir da pandemia do novo coronavírus COVID – 19.





## 1. Cenário Epidemiológico do NORDESTE

Os crescentes números de casos confirmados têm proporcionalmente elevado as incidências da Região **Nordeste** que em 40 dias (17/03 a 26/04/2020), evoluiu de **8%** para **28%** dos casos confirmados da COVID-19 do Brasil.



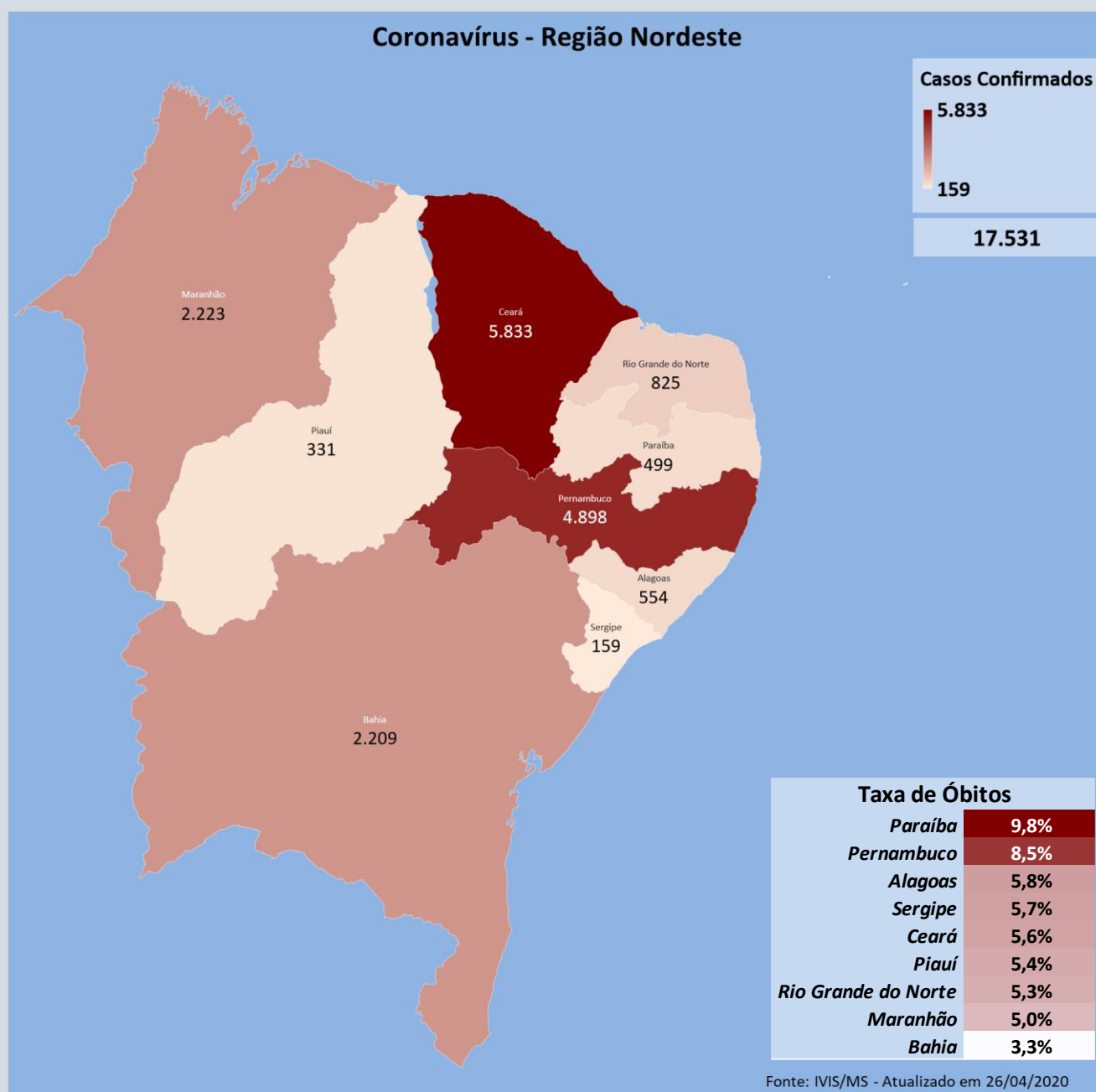
Fonte: IVIS – MS  
Elaboração: SDSCJ/SEASS/Vigilância Socioassistencial



# Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 26 de abril de 2020

Os Casos confirmados estão concentrados nas **metrópoles** e **municípios de grande porte**, o que demanda construção de plano de contingência social e rápida estruturação dos serviços e da provisão de benefícios. Ao mesmo tempo, existe a demanda por monitoramento de acessos e cobertura em termos de serviços e benefícios eventuais, acompanhamento dos casos, tendo em vista os impactos das populações mais vulneráveis, com direitos violados e que residem em territórios mais desiguais.



Elaboração: SDSCJ/SEASS/Vigilância Socioassistencial



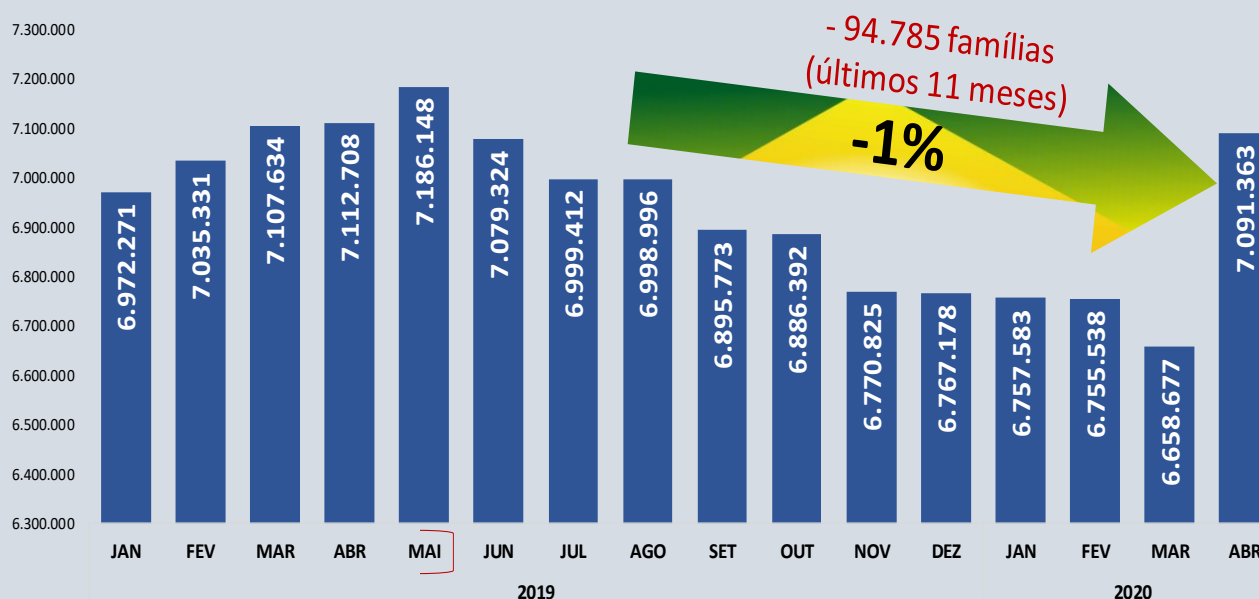
## 2. Cenário Social do Programa Bolsa Família no NORDESTE

O Nordeste concentra proporcionalmente **50% dos beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF** do Brasil. No final de 2019 e início de 2020, observa-se um cenário de **redução** deste programa federal, bem como as **desigualdades nas concessões** para a população do **Nordeste**, que concentra o maior número de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do país. As regiões mais ricas – Sudeste e Sul ficaram, no período analisado, com 46% e 24% das concessões respectivamente, enquanto a região Nordeste ficou com 3%.

Tais ações resultaram em várias notícias de denúncias e ações provocadas pelos Secretários de Estado e Governadores do Nordeste. Destas, destaca-se a solicitação de explicação pelo Ministério Público Federal que forneceu um prazo de 5 dias para o Ministério da Cidadania esclarecer sobre as disparidades nas concessões em relação ao Nordeste.

A partir desta repercussão em abril de 2020 foram contempladas 430.968 novas famílias para o Nordeste. Entretanto, destaca-se que comparados a maio de 2019 esse número é ainda aquém, conforme observa-se no gráfico abaixo.

**Nordeste - Bolsa Família - 2019 a 2020**



Fonte: CAIXA/SIBEC - Sistema de Benefícios ao Cidadão  
Elaboração: SDSCJ/SEASS/Vigilância Socioassistencial



## Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 26 de abril de 2020

Além das reduções do Programa Bolsa Família nos últimos 11 meses é importante destacar que o último reajuste anual da taxa de extrema pobreza e pobreza foi em 2018. Em 2019 não houve ajuste e a inflação chega a 6%. Tomando como referência o Banco Mundial, a taxa de extrema pobreza deveria atingir pelo menos R\$ 150,00 per capita. Valor que deveria ser, portanto, reajustado para parâmetro do benefício básico do Programa Bolsa Família.

No mês de abril iniciou-se a primeira parcela do auxílio emergencial para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. No Nordeste, estima-se que 97% destas famílias foram contempladas com o auxílio emergencial conforme destaca o quadro abaixo:

Estados	Quantidade de famílias Beneficiárias	Valor total repassado	Número de famílias beneficiárias recebendo o auxílio (Suspensas no PBF)	Valor total do auxílio emergencial	Estimativa famílias PBF SEM Auxílio Emergencial
Alagoas	406.616	R\$ 78.709.327,00	392.734	R\$ 438.685.800,00	13.882
Bahia	1.838.487	R\$ 344.191.377,00	1.778.263	R\$ 1.976.903.400,00	60.224
Ceará	1.085.266	R\$ 204.041.097,00	1.052.154	R\$ 1.194.915.000,00	33.112
Maranhão	962.652	R\$ 205.927.926,00	919.420	R\$ 1.054.597.200,00	43.232
Paraíba	519.629	R\$ 105.136.980,00	503.796	R\$ 558.666.600,00	15.833
Pernambuco	1.175.433	R\$ 216.505.688,00	1.135.573	R\$ 1.250.349.000,00	39.860
Piauí	453.230	R\$ 95.690.058,00	440.555	R\$ 490.477.800,00	12.675
Rio Grande do Norte	363.346	R\$ 68.105.498,00	352.897	R\$ 398.148.600,00	10.449
Sergipe	286.704	R\$ 48.960.141,00	276.151	R\$ 302.407.200,00	10.553
<b>Total</b>	<b>7.091.363</b>	<b>1.367.268.092</b>	<b>6.851.543</b>	<b>R\$ 7.665.150.600,00</b>	<b>239.820</b>

Fonte: CAIXA/SIBEC - Sistema de Benefícios ao Cidadão / SIGPBF - abril  
Elaboração: SDSCJ/SEASS/Vigilância Socioassistencial

Estima-se, entretanto, que **239.820 famílias beneficiárias do Programa Bolsa família não** foram contempladas com o auxílio emergencial. Esta é uma aproximação a partir da folha de pagamento do PBF com as informações das famílias que tiveram seu benefício suspenso em função do auxílio emergencial. Os números oficiais e os motivos pelos quais estas famílias não foram contempladas não foram divulgados, o que tem causado transtornos as equipes municipais para esclarecer o real motivo da não elegibilidade ao auxílio emergencial.



### 3. Cenário Social do Auxílio Emergencial no NORDESTE

O auxílio emergencial foi uma conquista da sociedade brasileira através da organização das forças parlamentares em propor e aprovar a legislação, visto que significou um alívio a população trabalhadora para cumprir as regras de confinamento e proteção a vida que operacionalmente tem gerado transtornos, dificuldades de acesso a informações, descumprimento de prazos.

Importante, nesse sentido, pontuar as principais dificuldades identificadas pelas equipes de CadÚnico e Vigilância Socioassistencial do Nordeste:

- **Mudanças de datas e prazos** e pouca comunicação oficial sobre estes prazos;
- **Demora** no retorno das **respostas** do auxílio;
- **Dificuldades** nos **CPF** irregulares para acesso ao auxílio;
- **Não** disponibilização da **lista dos motivos** das pessoas/famílias do Programa Bolsa Família que não receberam o auxílio emergencial;
- Aplicativo **CAIXA TEM** não estar funcionando bem;
- **Burocracia** no **acesso** e ausência de formas alternativas para acesso por parte da população mais vulnerável.

Tais situações têm provocado aglomerações por levarem a população a se deslocar para Caixa Econômica, Casas Lotéricas, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Unidades do CadÚnico, causando grandes transtornos e circulação de pessoas deixando-as extremamente vulneráveis ao coronavírus.

### 4. Cenário Social do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Nordeste

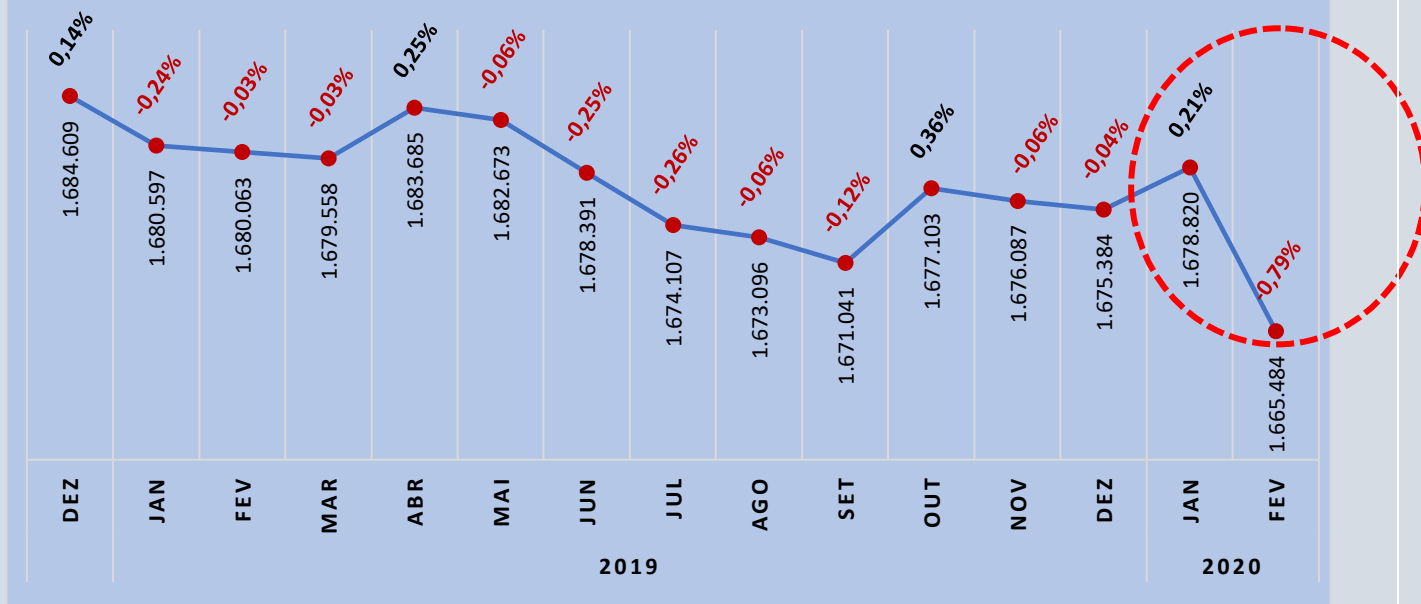
O BPC é um benefício constitucional e de extrema importância para garantir o direito de pessoas idosas e pessoas com deficiência consideradas como público de alto risco diante da COVID-19. Os últimos dados divulgados pelo Ministério da Cidadania - MC mostram uma **redução de 39.929 pessoas beneficiárias no Brasil e destas, 33 % estão no Nordeste** o que representa **13.336 benefícios reduzidos** no período de janeiro a fevereiro de 2020 conforme pode ser observado abaixo.



# Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 26 de abril de 2020

## NORDESTE - BPC - QUANTITATIVO E PERCENTUAL DE AUMENTO/REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO MÊS ANTERIOR



Fonte: DataPREV\_MC\_beneficiarios\_bpc.htm  
Elaboração: SDSCJ/SEASS/Vigilância Socioassistencial

Destaca-se também a pouca transparência quanto às informações sobre os beneficiários do BPC e o número de requerimento do mesmo não é de acesso público. As equipes de assistência social não tem informação sobre as pessoas que serão autorizadas a antecipação do pagamento por meio do auxílio conforme previsto na Lei 13.982 de 2 abril de 2020, bem como não há informação sobre o calendário de pagamento aos beneficiários.

## Considerações

As análises dos cenários nos permitem evidenciar as desigualdades sociais e sua associação a **desigualdades regionais**, bem como às fragilidades na cobertura de Programas, Benefícios e Serviços Socioassistenciais, tendo em vista o congelamento de recursos e expansões qualificadas.

A **Região Nordeste** tem maior proporção de famílias **pobres e extremamente pobres do país**. A magnitude do Programa Bolsa Família, bem como do BPC fundamentam a importância da Assistência Social para a garantia das seguranças socioassistenciais à essa população.

Algumas medidas são fundamentais: **transparência** nas informações; **atendimento imediato** das pessoas idosas e pessoas com deficiência que aguardam liberação do BPC nas filas do INSS; **desburocratização**



# Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 26 de abril de 2020

das barreiras e definição de novas soluções no **acesso** facilitado ao auxílio emergencial para a população mais vulnerável; plena **cobertura** da população com perfil.

Essa primeira edição, traz um cenário social a partir da discussão nos grupos de gestores e técnicos da Região Nordeste. Trata-se de uma tentativa de identificar as desproteções em termos do acesso à segurança de renda para que a população tenha condições básicas para seguir os protocolos de saúde, particularmente o isolamento e o distanciamento social. Ao mesmo tempo, apontar para a plena universalização e cobertura da Assistência Social como **Política Pública de Direito** no contexto pós Covid-19 quando os efeitos da crise tendem a perdurar e vulnerabilizar a maioria da população, especialmente aquelas que vivenciam os efeitos da desigualdade e das contrarreformas que precarizam o trabalho e as condições de vida.

## SECRETÁRIOS ESTADUAIS

---

**Alagoas:** *Silvio Romero Bulhões Azevedo*

**Bahia:** *Carlos Martins Marques de Santana*

**Ceará:** *Maria do Perpétuo Socorro França Pinto*

**Maranhão:** *Marcio José Honaiser*

**Paraíba:** *Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes*

**Pernambuco:** *Sileno Sousa Guedes*

**Piauí:** *José Ribamar Noletto de Santana*

**Rio Grande do Norte:** *Iris Maria de Oliveira*

**Sergipe:** *Lêda Lúcia Couto de Vasconcelos*

## EXPEDIENTE

---

### Comissão Técnica do Consórcio do Nordeste:

Marcia Helena Carvalho Lopes, Jucimeri Isolda Silveira, Maria Luiza Rizzotti, Iris Maria de Oliveira, Joelson Rodrigues Reis e Silva, Shirley de Lima Samico, Lara Cíntia do N. Santos, Rita Andrade, Jaciana Magalhães, Celia Maria de Souza Melo Lima, Margarete Cutrim, Aline Araújo, Aline Rodrigues.

### Grupo de Trabalho da Vigilância Socioassistencial do Nordeste:

Jucimeri Isolda Silveira, Shirley de Lima Samico (PE), Sidney Marques Cavalcanti (PE), Joelson Rodrigues Reis e Silva (PE), Gabriela Maria da Silva (MA), Ascensão de Maria Matos Rocha Muniz Mendes (MA), Elizangela Cardoso (RN), Laura Peixoto Bamberg (BA), Jaimilton Fernandes Santos (BA), Maria de Lourdes de Azevedo Soares (PB), Ediclê Travassos de Lima (PB), Celia Maria de Souza Melo Lima (CE), Rodolfo William Gregate (AL), Fernanda Soares Xavier (AL), Elaine Almeida de Jesus Barroso (SE), Rosangela Sousa (PI).